



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
CORREGEDORIA	2
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ	3
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL	3
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA	3
COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO	5

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 68/DAGES, de 31 de agosto de 2020

Institui Grupo de Trabalho para o mapeamento e execução da demanda enviada pela Auditoria de Atos de Pessoal, organização de tarefas de trabalho e levantamento de sugestões para possível resolução de indícios de irregularidades apontados através do E-Pessoal/Tribunal de Contas da União - TCU

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e o que consta no Processo SEI 08620.001778/2020-01, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho no âmbito da Auditoria de Atos de Pessoal com foco nos indícios relacionados à acumulação de cargos públicos e/ou privados com ou sem excesso de carga horária apontados pelo Sistema E-Pessoal do Tribunal de Contas da União/TCU.

Parágrafo único. Os trabalhos do Grupo de Trabalho serão desempenhados no prazo de 120 dias, prorrogáveis.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como competências:

I - Levantar a existência de passivos de indícios não atendidos no Sistema E-Pessoal/TCU;

II - Organizar de forma sistemática os indícios para proceder com a distribuição mais eficiente da demanda de trabalhos entre os seus membros;

III - Elaborar formas de comunicação mais eficazes entre as partes envolvidas nos indícios de irregularidades levantados; e

IV - Proceder os registros com informações e juntadas de documentos para os esclarecimentos dos indícios via Sistema E-Pessoal/TCU.

Parágrafo único. Ao término dos trabalhos, o Grupo de Trabalho apresentará relatório, com as atividades desempenhadas e os resultados alcançados.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

a) **Mozart Augusto Mariano Machado**, matrícula: 3007799, lotado no Serviço de Aposentadorias e Pensões/SEAPEN - *Presidente*;

b) **Fernanda Valada Machado**/matrícula: 3006898, lotada na Coordenação de Administração de Pessoal/COAP; *Vice-Presidente*;

c) **Francisco Erivan de Oliveira**, matrícula:972264, Chefe do Serviço de Aposentadorias e Pensões/SEAPEN; e

d) **Maria do Socorro Coelho Ferreira Borges**, matrícula: 2639367, exercício no Serviço de Provimento e Movimentação Funcional/SEPROM.

Art. 4º Homologar os trabalhos e resultados já alcançados pelo Grupo de Trabalho, constantes do Anexo ([2399527](#)).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Diretor



CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 253/CORREG, de 27 de agosto de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 143 e 152, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 282/CORREG/FUNAI, de 19 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 197, de 20 de novembro de 2018, referente ao Processo nº 08620.002453/2018-12.

Art. 2º - Substituir Weliton Januário da Fonseca, datilógrafo, matrícula SIAPE 1707, por Neide Maria Da Trindade, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 174/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.114203/2015-81

Interessado: Funai

Assunto: Juízo de Admissibilidade

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2406039, para determinar o arquivamento dos autos, nos termos do Art. 142 da Lei nº 8.112/90.

Brasília - DF, 28 de agosto de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 184/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08067.000100/2013-04

Interessado: Coordenação Regional do Sul da Bahia (CR-SB)

Assunto: Prescrição

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.053303/2012-81, aprovo a Informação Técnica nº 15 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).

Brasília - DF, 31 de agosto de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 185/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.003666/2011-95

Interessado: Funai

Assunto: Prescrição

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.053303/2012-81, aprovo a Informação Técnica nº 15 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).

Brasília - DF, 31 de agosto de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)



COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 35/CR-CLPA/Funai, de 28 de agosto de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ DA FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento para Estudos Técnicos Preliminares referentes à aquisição de materiais permanentes e de consumo necessários às atividades do Plano de Proteção Territorial e Ambiental às Terras Indígenas do Médio Xingu (PPTMX), conforme processo [08748.000347/2019-49](#):

Lumara Cristina Martins Santos, Siape nº 1382350;

Dayane Nascimento Marques, Siape nº 1886710;

Paulo Henrique Almeida Sales, Siape nº 3049379.

Art. 2º As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA

Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

PORTARIA Nº 04/CR INTS/Funai, de 28 de agosto de 2020.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para as contratações que se mostrarem necessárias para atendimento das necessidades da Coordenação Regional Interior Sul e suas CTL's.

William Perez, Siape nº 1954703;

Jayne Almeida Schmitz, Siape nº 1818833;

Alan Hakinen Aquino Tolentino, Siape nº 3007119;

Antonio Izomar Marini, Siape nº 0443915;

Kelen Janaína de Oliveira Fonseca, Siape nº 1948761;

Marco Aurélio Targino Ferreira, Siape nº 1822768;

Irineo Antonio Cassol, Siape nº 0443638;

Antonio Marques da Silva Júnior, Siape nº 1821901.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

AZELENE INACIO

Coordenadora Regional Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 10/2020/CR-JPA/FUNAI, de 27 de agosto de 2020

Processo nº 08765.000228/2019-88

O COORDENADOR REGIONAL DE JOÃO PESSOA/PB, PETRÔNIO MACHADO CAVALCANTI FILHO, nomeado pela Portaria nº 2.034/SE-MJSP/2019, de 16/12/2019, publicada na edição nº 244 do Diário Oficial da União, em 18/12/2019, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento da execução do objeto do contrato por parte da Administração através de representantes formalmente designados para Fiscal e Gestor das Atas de Registro de Preços abaixo listadas:

Ata de Registro de Preços	Contratada	Objeto	Vigência	Valor Global	Fiscal	Gestor
73/2020	ÍTACA EIRELI -	Aquisição de materiais	09/04/2020 a	R\$ 11.900,00		



Brasília, 01 de setembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 167 - p. 4

	CNPJ 24.845.457/0001-65	para fazer face aos projetos relativos ao Plano Anual de Trabalho do SEGAT/CR-JPA, envolvendo material para artesanato, material de construção, gêneros alimentícios e de higiene, insumos agrícolas, material de pesca, material para manutenção de veículos e maquinário para casas de farinha, conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos.	09/04/2021			
74/2020	JULIANY BEZERRA RODRIGUES RUFINO - MEI - CNPJ 32.474.670/0001-36.		08/04/2020 a 08/04/2021	R\$ 4.180,00		
68/2020	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ 20.795.155/0001-79.		08/04/2020 a 08/04/2021	R\$ 136,30		
63/2020	K DE T H AGRA - CNPJ 10.463.704/0001-54		08/04/2020 a 08/04/2021	R\$ 953,70		
67/2020	TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI - CNPJ 03.764.895/0001-29		06/05/2020 a 06/05/2021	R\$ 267,00		
75/2020	N B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ 20.425.201/0001-48		08/04/2020 a 08/04/2021	R\$ 59.970,00		
61/2020	CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO EPP - CNPJ 29.307.671/0001-81		08/04/2020 a 08/04/2021	R\$ 27.714,30		
69/2020	MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI - CNPJ 11.258.338/0001-64		22/04/2020 a 22/04/2021	R\$ 47.036,00		
62/2020	RPF COMERCIAL EIRELI - CNPJ 03.217.016/0001-49		08/04/2020 a 08/04/2021	R\$ 512,96		
77/2020	LICITÃO CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS Ltda EPP - CNPJ 11.157.097/0001-67		14/04/2020 a 14/04/2021	R\$ 171.150,10		
65/2020	GILBERTO BRAUN ME - CNPJ 21.004.858/0001-02		08/04/2020 a 08/04/2021	R\$ 1.850,00		Gestor Titular:
66/2020	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 40.764.896/0001-08		23/04/2020 a 23/04/2021	R\$ 1.658,50	Fiscal Titular:	Sivaldo Ferreira do Nascimento, Matrícula SIAPE 3013580, CPF 026.897.984-76
71/2020	TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO Ltda - CNPJ 11.163.447/0001-06		08/04/2020 a 08/04/2021	R\$ 42.551,00	Francisco Sanae Antunes Moreira, Matrícula SIAPE 1059839, CPF 209.299.432-87	
60/2020	MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 08.370.039/0001-02		23/04/2020 a 23/04/2021	R\$ 167.064,35	Fiscal Substituto:	Gestor Substituto:
70/2020	NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 18.676.583/0001-30		15/04/2020 a 15/04/2021	R\$ 77.261,00	Julianna de Lourdes Santos da Trindade, Matrícula SIAPE 1629316, CPF 051.257.894-02	Manoel Domingos de Lira Neto, Matrícula SIAPE 1818697, CPF 049.596.434-47
77/2020	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS Ltda EPP. CNPJ 13.545.473.0001-16.		14/04/2020 a 14/04/2021	R\$ 7.381,00		
78/2020	SANTA CRUZ COMERCIAL E MÁQUINAS Ltda. CNPJ 03.079.956/0001-19		12/05/2020 a 12/05/2021	R\$ 403.500,00		
64/2020	FOUCHÊ COMERCIAL Ltda - CNPJ 02.057.457/0001-68		14/04/2020 a 14/04/2021	R\$ 88.008,00		
76/2020	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 10.378.106/0001-87		08/04/2020 a 08/04/2021	R\$ 81.980,00		
97/2020	FERGAVI COMERCIAL Ltda. CNPJ 14.968.227/0001-30		14/05/2020 a 14/05/2021	R\$ 5.162,00		
105/2020	ACSA COMÉRCIO DE		08/05/2020 a	R\$ 7.999,70		



Brasília, 01 de setembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 167 - p. 5

	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 36.015.508/0001-00		08/05/2021		
99/2020	FEIRÃO DA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. CNPJ 70.110.143/0001- 31		21/05/2020 a 21/05/2021	RS 26164,00	

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal: é servidor designado para o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços e/ou do fornecimento de materiais estão compatíveis com os indicadores estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento.

Art. 3º Caberá ao gestor e ao fiscal observar o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017, no que couber.

Art. 4º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 5º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o processo de acompanhamento contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD/CR-JPA, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que possam resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

Art. 6º O processo de acompanhamento contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscal nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 7º O gestor e fiscal, titular e substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16 de setembro de 2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da ata e de sua garantia, quando houver.

PETRÔNIO MACHADO CAVALCANTI FILHO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 005/GAB/CR-NMT, de 31 de agosto de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados com o objetivo de compor Equipe fixa de Planejamento para atuar na elaboração dos documentos na fase de planejamento de contratação desta Coordenação Regional a qual presidirá o



Brasília, 01 de setembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 167 - p. 6

planejamento da fase de elaboração de todas as contratações da CR-NMT pelo período de 01 (um) ano, conforme disposto no artigo 20, incisos I e II da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

I - Maria Emilia Azevedo de Santana - Siape nº 1853393;

II - João Alves de Moura Romero- Siape nº 3144389;

III - Anilizi Kotelak- Siape nº 3194306

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI. data de sua publicação.

GUSTAVO FREIRE BORGES

Coordenador(a) Regional